



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00109/2019 do Vereador Gilberto Natalini (PV)

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, de modo a incluir no calendário oficial do município de São Paulo, o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia" no dia 24 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, tem por objetivo:

- I. Debater assuntos relacionados com a Esquizofrenia;
- II. Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral;
- III. Abertura de espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Esquizofrenia.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.